

**PORTARIA Nº 010/2018**

**“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2018.”**

**VER. DEIVID RAFAEL DA COSTA VARGAS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente da Câmara Municipal de Tabaí será em turno único, na forma que segue:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h e 30 min;

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará as 12h.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido pela Diretora Geral da Câmara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE JUNHO DE 2018.

**VER. DEIVID RAFAEL DA COSTA VARGAS**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado.